



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

Apostilamento n.º Segundo Apostilamento/2023

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº
02/2023, ENTRE ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS E A
JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, com sede no Recanto das Emas, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 206/300 Área Especial e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.753.091/0001-76 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo senhor Administrador Regional, **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2005014082227 SSP CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 600.913.763-27, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2023, conforme Processo nº **00145-00000694/2023-53**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a inserção do número do processo administrativo: 00145-00000694/2023-53 na ementa do contrato de execução de obras nº 02/2023 (126566080), bem como a modificação de seu prazo de vigência de 220 (Duzentos e vinte) para 60 (sessenta) dias e de seu prazo de execução de 180 (cento e oitenta), para 30 (trinta) dias, conforme previsto no edital (120596655);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contidas na CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Execução de Obras nº 02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2023 de 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração do Recanto das Emas providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1710679-6, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 28/11/2023, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127916585)
verificador= **127916585** código CRC= **FBBFE640**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9004

00145-0000694/2023-53

Doc. SEI/GDF 127916585